



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 15/2023

“DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA RIO DO FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Sandolândia

Art. 1º - Fica determinada MÃO ÚNICA o tráfego de veículos na Avenida Rio do Fogo, no perímetro entre as Ruas Raimundo Pereira Folha e Rua Dona Maroca, nas imediações da Escola Municipal Cantinho da Saber.

Art. 2º - A sinalização e orientação do tráfego de MÃO ÚNICA nesta avenida, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infra estrutura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Sandolândia/TO, 12 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LENIEL FRANCISCO DA CUNHA (BRANCO)
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia
Gestão 2023/2024

